

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 169 (cento e sessenta e nove) VAGAS EM CARGOS DE  
NÍVEL SUPERIOR e 23 (vinte e três) VAGAS EM CARGO DE NÍVEL MÉDIO  
EDITAL Nº 29 – PCES, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PC/ES) torna público o **resultado provisório na avaliação de títulos**, do candidato FERNANDO MENDES SILVA, com inscrição nº 10009076, para o CARGO 7: PERITO PAPILOSCÓPICO, referente ao concurso público para provimento de 169 (cento e sessenta e nove) vagas em cargos de nível superior de Delegado de Polícia Substituto, de Escrivão de Polícia, de Médico Legista, de Perito Criminal, de Perito Criminal Especial, de Perito em Telecomunicação, de Perito Papiloscópico, e 23 (vinte e três) vagas em cargo de nível médio de Auxiliar de Perícia Médico-Legal, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, regido pelo Edital nº 1 – PCES, de 29 de outubro 2010, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* em 29 de outubro de 2010.

### **1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato e nota provisória na avaliação de títulos.

#### **1.1.1 PERITO PAPILOSCÓPICO**

10009076, Fernando Mendes Silva, 0.00.

### **2 DOS RECURSOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

2.1 O candidato poderá ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos, bem como interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **9 horas do dia 17 de dezembro de 2011 às 18 horas do dia 18 de dezembro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos das planilhas de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – PCES, de 29 de outubro 2010, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* em 29 de outubro de 2010, e com este edital.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final na avaliação de títulos, o resultado final na investigação social e criminal e o resultado final no concurso, exceto para o cargo 1: Delegado de Polícia e para o cargo 2: Escrivão de Polícia serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2010>, na data provável de **20 de dezembro de 2011**.

#### **FABIANA MAIORAL FORESTO**

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso  
Diretora da Academia da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo